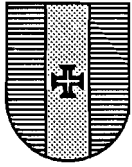


## REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA



## JORNAL OFICIAL

I Série - Número 107

Sexta-feira, 9 de Setembro de 1994

## SUMÁRIO

## PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL

## PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL

## Portaria n.º 187/94

Autoriza uma transferência e reforço de verba, no valor de 2 000 000\$00, no orçamento inerente à Presidência do Governo Regional.

## Portaria n.º 188/94

Autoriza uma transferência e reforço de verba, no valor de 2 200 000\$00, no orçamento inerente à Secretaria Geral da Presidência.

## SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DOS ASSUNTOS PARLAMENTARES E COMUNICAÇÃO

## Portaria n.º 189/94

Altera o quadro de pessoal do centro de Juventude QUINTA DA RIBEIRA, que consta do mapa anexo à Portaria n.º 13/94, de 7 de Março.

## SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DE EDUCAÇÃO

## Portaria n.º 190/94

Autoriza uma transferência e reforço de verba, no valor de 30 770 000\$00, no orçamento inerente à Secretaria Regional de Educação.

## Portaria n.º 187/94

A fim de possibilitar o pagamento de despesas do Capítulo Zero Um do Orçamento Regional para o corrente ano, inerente à Presidência do Governo Regional, há necessidade de se proceder à transferência da importância de (DOIS MILHÕES DE ESCUDOS) da rubrica constante do mapa anexo, pelo que ao abrigo do Decreto-Lei n.º 46/84 de 4 de Fevereiro manda o Governo Regional da Madeira pelo seu Presidente e Secretário Regional das Finanças, o seguinte:

**Primeiro:** Que se proceda à transferência de verba na importância de (DOIS MILHÕES DE ESCUDOS), de acordo com o mapa anexo, que faz parte integrante desta portaria.

**Segundo:** Esta portaria entra em vigor no dia 19 de Agosto de 1994.

Presidência do Governo Regional e Secretaria Regional das Finanças.

Assinada em 19 de Agosto de 1994.

O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, José Paulo Baptista Fontes.

## MAPA ANEXO À PORTARIA N.º 187/94

Classificação						Em contos		
Orgânica			Económica		Funcional	Rubricas	Reforços ou inserções	Anulações
Capítulo	Divisão	Sub-divisão	Código	Alínea				
01			O2			02 - Presidência do Governo Regional		
			O2.02			Gabinete Reg. e Ser. de Apoio		
			O2.02.06		1.01.0	Aquisição de Bens e Serviços Correntes		
			O2.03			Bens não Douradouros		
			O2.03.03		1.01.0	Consumo de Secretaria	400	
			O2.03.09		1.01.0	Aquisição de Serviços		
			O2.03.10		1.01.0	Locação de Edifícios	1100	
					1.01.0	Seguros	500	
					1.01.0	Outros Serviços		2 000
						TOTAL	2 000	2 000

**Portaria n.º 188/94**

A fim de possibilitar o pagamento de despesas do Capítulo Zero Um do Orçamento Regional para o corrente ano, inerente à Secretaria Geral da Presidência, há necessidade de se proceder à transferência da importância de (DOIS MILHÕES E DUZENTOS MIL ESCUDOS) das rubricas constantes do mapa anexo, manda o Governo Regional da Madeira pelo seu Presidente e Secretário Regional das Finanças, o seguinte:

**Primeiro:** Que se proceda à transferência de verba na importância de (DOIS MILHÕES E DUZENTOS MIL ESCUDOS), de acordo com o mapa anexo, que faz parte

integrante desta portaria.

**Segundo:** Esta portaria entra em vigor no dia 19 de Agosto de 1994.

Presidência do Governo Regional e Secretaria Regional das Finanças.

Assinada em 19 de Agosto de 1994.

O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, José Paulo Baptista Fontes.

**MAPA ANEXO À PORTARIA N.º 188/94**

Classificação						Em contos		
Orgânica			Económica		Funcional	Rubricas	Reforços ou inscrições	Anulações
Capítulo	Divisão	Sub-divisão	Código	Alínea				
02			01			02 - Presidência do Governo Regional		
			01.01			Delegação do Governo Regional em Porto Santo		
			01.01.01		1.01.O	Despesas com o pessoal		
			01.01.06		1.01.O	Remunerações certas e permanentes		
						Pessoal dos Quadros		2 200
						Pessoal em qualquer outra situação	2 200	
						<b>TOTAL</b>	2 200	2 200

**SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DOS ASSUNTOS PARLAMENTARES E COMUNICAÇÃO****Portaria n.º 189/94**

O quadro de pessoal do Centro de Juventude Quinta da Ribeira, consta do mapa anexo à Portaria nº13/94, de 7 de Março;

Considerando a natureza daquele serviço, que importa a ininterrupção do seu funcionamento, e dado a sua dimensão conjugado com fluxo de movimento que tem ocorrido, desde a criação da referida estrutura;

Considerando que, após aquisição de alguma experiência, se verificou a necessidade de implementar uma coordenação mais eficaz do Centro acima mencionado, concluiu-se acrescer mais um lugar de chefia;

Nesta conformidade, manda o Governo Regional da Madeira, através dos Secretários Regionais das Finanças e dos

Assuntos Parlamentares e Comunicação, nos termos do nº2 do artigo 1º do Decreto-Lei nº 59/76, de 23 de Janeiro, aprovar o seguinte:

1- Ao quadro de pessoal, publicado em anexo à Portaria nº13/94, de 7 de Março, é acrescentado um Director equiparado a Chefe de Divisão.

2- A presente portaria entra em vigor com a sua publicação.

Secretarias Regionais das Finanças e dos Assuntos Parlamentares e Comunicação.

Assinado em 29 de Agosto de 1994.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, José Paulo Baptista Fontes.

O SECRETÁRIO REGIONAL DOS ASSUNTOS PARLAMENTARES E COMUNICAÇÃO, Eduardo António Brazão de Castro.

SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DE  
EDUCAÇÃO

Portaria n.º 190/94

Considerando que para proceder durante o ano de 1994, ao pagamento de despesas incluídas na Secretaria Regional de Educação, torna-se necessário proceder à transferência da importância de 30 770 000\$00 (trinta milhões e setenta mil escudos), constantes do mapa anexo;

Manda o Governo Regional da Madeira, ao abrigo do disposto no Dec-Lei n.º 46/84, de 4 de Fevereiro, pelo Secretário Regional das Finanças e Secretário Regional de Educação, o

seguinte:

1 - Que se proceda à transferência para reforço e criação de verba no montante de trinta milhões setecentos e setenta mil escudos, de acordo com o mapa anexo e que faz parte integrante desta portaria.

2 - Esta Portaria entra em vigor no dia 27 de Julho de 1994.

Assinada em 27 de Julho de 1994.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, José Paulo Baptista Fontes.

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EDUCAÇÃO, Francisco Miguel Azinhais Abreu dos Santos.

## MAPA ANEXO À PORTARIA N.º 190/94

CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA				FUNKIONICA		FUNCIONAL	DESIGNAÇÃO DA RUBRICA	REFORÇO/ INSCRIÇÕES	ANULAÇÕES
SEC.	CAP.	DIV.	R/DIV.	CÓDIGO	ALÍNEA				
05							SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO		
	50						INVESTIMENTOS DO PLANO		
	50	01					REDE REGIONAL ESCOLAR		
	50	01	01				REAPETRECHAMENTO DE ESCOLAS (POP I)		
	50	01	01	07			AQUISICAO DE BENS DE CAPITAL		
	50	01	01	0701			INVESTIMENTOS		
	50	01	01	070107			MATERIAL DE INFORMÁTICA		
	50	01	01	070107	K	3020	AFECTA AOS PROGRAMAS POP I		20 000
	50	01	02				REAPETRECHAMENTO DE ESCOLAS BAS SEC (POP I)		
	50	01	02	07			AQUIS DE BENS DE CAPITAL		
	50	01	02	0701			INVESTIMENTOS		
	50	01	02	070107			MATERIAL DE INFORMÁTICA		
	50	01	02	070107	Y	3020	AFECTA AOS PROGRAMAS POP II	20 000	
	50	02					EDUCACAO PERMANENTE		
	50	02	02				FORMACAO E PLANEAMENTO EDUCATIVO		
	50	02	02	01			DESPESAS COM PESSOAL		
	50	02	02	0102			ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS		
	50	02	02	010205	O	3020	AFECTA AOS PROGRAMAS FSE	2 920	
	50	02	02	02			AQUIS BENS SERV CORRENTES		
	50	02	02	0203			AQUISICAO DE SERVICOS		
	50	02	02	020307			TRANSPORTES		
	50	02	02	020307	O	3020	AFECTA AOS PROGRAMAS FSE		1 320
	50	02	02	020310	O	3020	AFECTA AOS PROGRAMAS FSE		1 600
	50	07					FORMACAO DE PROFESSORES-FSE-POP II		
	50	07	03				UTILIZACAO DE NOVAS TECNOLOGIAS DE INFORMACAO		
	50	07	03	01			DESPESAS COM O PESSOAL		
	50	07	03	0102			ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS		
	50	07	03	010205			OUTROS ABONOS NUMERARIO ESPECIE		
	50	07	03	010205	O	3020	AFECTA AOS PROGRAMAS FSE	2 100	
	50	07	03	02			AQUIS DE BENS E SERVICOS CORRENTES		
	50	07	03	0203			AQUISICAO DE SERVICOS		
	50	07	03	020310			OUTROS SERVICOS		
	50	07	03	020310	O	3020	AFECTAS AOS PROGRAMAS FSE		2 100
	50	08					IMPLEM CONTR AVAL ACCOES FORM PROFISSIONAL		
	50	08	01				IMPLEM CONTROLE AVAL.ACCOES FORM PROFISSIONAL		
	50	08	01	02			AQUIS BENS E SERV CORRENTES		
	50	08	01	0201			BENS DURADOUROS		
	50	08	01	020105		3020	OUTROS BENS DURADOUROS	1 000	
	50	08	01	020201		3020	MATERIAS-PRIMAS E SUBSIDIARIAS		1 500
	50	08	01	020308		3020	REPRESENTACAO DOS SERVICOS	500	
	50	11					ORIENTACAO PROFISSIONAL		
	50	11	01				ORIENTACAO PROFISSIONAL		
	50	11	01	01			DESPESAS COM O PESSOAL		
	50	11	01	0102			ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS		
	50	11	01	010205	O	8010	AFECTA AOS PROGRAMAS FSE	550	
	50	11	01	02			AQUIS DE BENS E SERVICOS CORRENTES		
	50	11	01	0203			AQUISICAO DE SERVICOS		
	50	11	01	020310			OUTROS SERVICOS		
	50	11	01	020310	O	8010	AFECTA AOS PROGRAMAS FSE		550
	50	14					ESTUDOS, ACOMP., AVALIACAO E GESTAO (FSE-POP II)		
	50	14	02				FUNCIONAMENTO COMISSAO GESTAO		
	50	14	02	01			DESPESAS COM PESSOAL		
	50	14	02	0102			ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS		
	50	14	02	010202			HORAS EXTRAORDINARIAS		
	50	14	02	010202	Y	3020	AFECTA AOS PROGRAMAS POP II		1 750
	50	14	02	02			AQUIS DE BENS E SERVICOS CORRENTES		
	50	14	02	0202			BENS NAO DURADOUROS		
	50	14	02	020208			OUTROS BENS NAO DURADOUROS		
	50	14	02	020208	Y	3020	AFECTA AOS PROGRAMAS POP II		40
	50	14	02	020305	Y	3020	AFECTA AOS PROGRAMAS POP II		200
							A transportar.....	27 070	29 060

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTAL				FONTE		FUNCIONAL	DESIGNAÇÃO DA RUBRICA	RECURSOS/ ENCRÉQUIAS	APLICAÇÃO
GRUPO	CAP.	DIV.	R/DIV.	CÓDIGO	ALÍNEA				
							Transporte.....	27 070	29 060
	50	14	02	020307	Y	3020	AFECTA AOS PROGRAMAS POP II	500	
	50	14	02	020308	Y	3020	AFECTA AOS PROGRAMAS POP II		390
	50	14	02	020309	Y	3020	AFECTA AOS PROGRAMAS POP II	200	
	50	14	02	020310	Y	3020	AFECTA AOS PROGRAMAS POP II		830
	50	14	02	07			AQUISICAO DE BEBS DE CAPITAL		
	50	14	02	0701			INVESTIMENTOS		
	50	14	02	070108			MAQUINARIA E EQUIPAMENTO		
	50	14	02	070108	Y	3020	AFECTA AOS PROGRAMAS POP II		490
	50	14	03	02			ESTUDOS PUBLICIDADE E PROMOCAO		
	50	14	03	0202			AQUIS DE BENS E SERVICOS CORRENTES		
	50	14	03	020208			BENS NAO DURADOUROS		
	50	14	03	020208			OUTROS BENS NAO DURADOUROS		
	50	14	03	020208	Y	3020	AFECTA AOS PROGRAMAS POP II	3 000	
							Totais finais.....	30 770	30 770

Preço deste número: 40\$00

"Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira"	<b>ASSINATURAS</b>		"O Preço dos anúncios é de 115\$00 por linha, acrescido do respectivo IVA, dependendo a sua publicação do pagamento antecipado a efectuar na Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira"
	Completa (Ano) ...	7 561\$00 (Semestral) .....	
	Cada Série	2 504\$00	1 252\$00
Números e Suplementos - Preço por página 10\$00 A estes valores acrescentam os portes de correio (Portaria nº 2/94 de 25 de Janeiro)			

Execução gráfica "Jornal Oficial"